



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - AGEPREV**

OFÍCIO n. 0512/2011/AGEPREV-MS

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2011.

Senhora Secretária:

Para o cumprimento do reajuste salarial da Assembléia Legislativa, de acordo com a Lei Nº 4.016 de 20 de abril de 2011, publicado em Diário Oficial n. 7.934, página 1, solicito o reajuste de 5% (cinco por cento) nos valores das tabelas salariais, em anexo, para as empresas AEP – Aposentados do Extinto Previsul e da MSP – Pensionistas.

Atenciosamente,

**Moacyr Roberto Salles**  
Diretor Presidente

À Sra. Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari  
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos de MS

**REAJUSTE de 5% DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
LEI Nº 4.016 de 20 de abril de 2011  
Retroativo a 01/04/2011**

TAB	PLA	NIV	ST
AL	AD	7	1
AL	AES	3	2
AL	AP	7	1
AL	AP	7	4
AL	AP	7	5
AL	AP	7	7
AL	AP	7	8
AL	AP	7	10
AL	AS	4	1
AL	AS	4	4
AL	DES	1	2
AL	DI	5	1
AL	LE	9	1
AL	NS	10	8

TAB	PLA	NIV	ST
AS	AS1	NE	1
AS	AS1	NE	2
AS	AS1	NE	3
AS	AS1	NE	4
AS	AS1	NE	5
AS	AS2	NM	10
AS	AS2	NM	11
AS	AS2	NM	12
AS	AS2	NM	13
AS	AS2	NM	14
AS	AS2	NM	15
AS	AS3	NS	21
AS	AS3	NS	22



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIII n. 7.934

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2011

59 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>ANDRÉ PUCCINELLI</b>	Secretária de Estado de Administração <b>THE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS</b>	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia <b>CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES</b>	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes <b>WILSON CABRAL TAVARES</b>
Deputado Governador <b>MARCEL HUBEL</b>	Secretária de Estado de Educação <b>FABIA FERREI BADILLA DA COSTA</b>	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo <b>TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS</b>	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública <b>WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI</b>
Secretário de Estado de Governo <b>EDMILSON FERREZ DE MOURA</b>	Secretária de Estado de Saúde <b>BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI</b>	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social <b>TÁLIA MARA GARIB</b>	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos <b>EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI</b>
Secretário de Estado de Fazenda <b>MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO</b>	Secretária de Estado de Habitação e das Cidades <b>CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN</b>	Procurador-Geral do Estado <b>RAFAEL COLDBELLI FRANCISCO</b>	
Assembleia Legislativa Presidente: <b>DEPUTADO JERSON DOMINGOS</b>	Tribunal de Contas Presidente: <b>CONSELHEIRO CICERO ANTONIO DE SOUZA</b>	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: <b>PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA</b>	
Tribunal de Justiça Presidente: <b>DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS SANTINI</b>	Defensora Pública Geral <b>EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA</b>		

## LEI Nº 4.016 DE 20 DE ABRIL DE 2011

*Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 73 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) os valores dos salários dos Servidores do Quadro Efetivo, Comissionados e Funções Gratificadas do Quadro Permanente e do Quadro de Natureza Especial da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de abril de 2011.

Parágrafo único. Aplica-se aos aposentados e pensionistas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o percentual a que se refere este artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande, 20 de abril de 2011

Deputado **JERSON DOMINGOS**  
Presidente

## DECRETO Nº 13.160, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

*Reajusta verba indenizatória percebida pelos integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 39, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009,

### DECRETA:

Art. 1º A verba indenizatória percebida pelos integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR) ficará reajustada no valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2011.

Campo Grande, 20 de abril de 2011.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**THE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

### Objeto:

WENDLAND.

Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 002/2007, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de março de 2011 a 19 de março de 2012, bem como conceder reajuste do valor do referido contrato, tendo como base o disposto na cláusula 7.1.

### Do Prazo:

20/3/2011 a 19/3/2012

### Data de Assinatura:

18/3/2011

### Assinam:

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO e VALTER WENDLAND.

### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 17/2011

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e oito do mês de abril, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

#### \* Recurso Voluntário n. 24/2010

Processo: 11/016998/2009-ALIM n. 16210-E de 06.05.2009

Recorrente: Usina Navirai S/A Açúcar e Alcool - Navirai-MS. - IE: 28.338.973-7

Advogados: Antonio Carlos de Almeida Amendola, Enrique de Abreu Lewandowski e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Ajuante: Sílvia Cristina Barbosa Leal

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Daniel Castro Gomes da Costa

#### Recurso Voluntário n. 23/2010

Processo: 11/016991/2009-ALIM n. 16209-E de 06.05.2009

Recorrente: Usina Navirai S/A Açúcar e Alcool - Navirai-MS. - IE: 28.338.973-7

Advogados: Antonio Carlos de Almeida Amendola, Enrique de Abreu Lewandowski e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Ajuante: Sílvia Cristina Barbosa Leal

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Daniel Castro Gomes da Costa

#### Recurso Voluntário n. 281/2008

Processo: 11/042641/2006-ALIM n. 9022-E de 16.06.2006

Recorrente: Drogaria Itaporã Ltda. - Itaporã-MS. - IE: 28.080.507-1 - Advogado: José Valmir de Souza

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Ajuante: Antônio Carlos de Mello

Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva

Relator: Cons. Júlio César Borges

#### Reexame Necessário n. 57/2009

Processo: 11/029010/2007-ALIM n. 12538-E de 06.07.2007

Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância

Recorrida: P.R. Jacinto e Cia. Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.292.165-6

Ajuante: Luiz Cláudio AM Costa e Sérgio Eduardo de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relatoria: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

\*reincuído em pauta.

Campo Grande, 20 de abril de 2011.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO

ORDENADOR DE DESPESAS.

MÊS REFERENTE: Janeiro/2011.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2007 Nº 0006/2007-SEFAZ

Processo nº 11/090.776/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e VALTER